



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000729/2023 - Rescisão

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.01.0026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 000729/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA 49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no C.P.F nº [REDACTED], daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, com suporte no Art. 79, II da Lei Federal 8666/93, e pareceres constantes no processo nº 007119/2023 formaliza a **RESCISÃO amigável do CONTRATO Nº 000729/2023**, firmado com a empresa **49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 49.524.857/0001-08, situada à RUA R SALDANHA MARINHO - ATE 2549/2550, Nº 4284 - BOA VISTA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15025090, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CORREIA**, portador(a) do CPF: [REDACTED], denominada de **CONTRATADA**, cujo objeto foi a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, oriundo do processo nº 007119/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 000729/2023.

Fica assinado este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito jurídico.

Santa Maria de Jetibá-ES, 5 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NELCELINA ESPINDULA

49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS
BRUNA CAROLINE CORREIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____